



Formação de engenheiros para o
setor de petróleo, gás e energias
renováveis



PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ENGENHEIROS PARA O SETOR DE PETRÓLEO, GÁS E ENERGIAS RENOVÁVEIS – PRH-ANP-45

Edital de Seleção de Bolsa – ANP Nº 1/2020 – Pesquisador Visitante (PV)

A Comissão Gestora dos Recursos do PRH-ANP 45 – Formação de Engenheiros para o Setor de Petróleo, Gás e Energias Renováveis do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Manual do Usuário (Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 01/2018/PRH-ANP), torna público o presente edital que estabelece normas e procedimentos para a concessão de 1 (uma) bolsa de **Pesquisador Visitante** pelo período de até 30 meses, em função do desempenho ao final dos 12 e 24 primeiros meses. A bolsa poderá ser renovada por mais um único período de 30 meses. O valor mensal da bolsa é de **R\$ 7.750,00**.

1. Requisitos:

O candidato deve comprovar ter desenvolvido atividades de pesquisa ou profissionais na área do PRH-45-ANP e possuir (i) graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Física ou áreas afins; (ii) título de doutor em Engenharia Mecânica ou em Ciência e Engenharia de Materiais ou áreas afins, há pelo menos 2 (dois) anos; (iii) produção científica internacional relevante e com regularidade nos últimos cinco anos; (iv) ter disponibilidade para dedicar-se em tempo integral às atividades de pesquisador visitante; (v) habilidade para organizar tarefas de pesquisa com independência em tema de interesse do setor petróleo, gás natural e biocombustíveis/energias renováveis; (vi) capacidade para desenvolver atividades de ensino na graduação e pós-graduação; (vii) iniciativa para atividades administrativas relacionadas ao PRH-ANP 45, em particular os itens da seção 11.3 do manual que trata dos “Deveres do Pesquisador Visitante (PV)”, conforme mostrado no Anexo 1 do presente Edital.

2. Datas:

- Período de inscrição: 16/06/2020 até 30/06/2020
- Entrevista: (calendário a ser definido, em função do número de candidatos)
- Resultados: até 15/07/2020

3. Critérios de seleção:

- Análise do *Curriculum LATTES* (peso 5)
- Projeto de pesquisa e Plano de trabalho (máximo de 20 páginas) (peso 2)
- Entrevista *on-line* (peso 3)

4. Documentos a serem entregues no ato da inscrição:

- Carta (livre) de inscrição no “Edital de Seleção de Bolsa PRH45-ANP Nº 01/2020 –Pesquisador Visitante” onde o candidato deve relatar suas experiências na área e motivação para atuar no PRH-ANP-
- *Curriculum LATTES*
- Projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante sua atuação no PRH-ANP-45, contendo plano de trabalho

- Cópia do diploma de doutor

Obs.: Todos os documentos devem ser agrupados em um único arquivo PDF, identificado com o nome do candidato, no seguinte padrão: PRH45ANP1_PV2020_nome_candidato.pdf. Os candidatos devem enviar os documentos para os seguintes e-mails: Júlio César Passos – Coordenador do PRH45-ANP, julio.passos@ufsc.br; Juliana Martinelli de Lucena – Assistente técnica do PRH45-ANP, juliana.martinelli@ufsc.br, tendo como assunto do e-mail “Seleção Professor Visitante PRH45ANP/2020”. O candidato (a) deverá solicitar confirmação do recebimento do e-mail com anexo.

5. Informações complementares: O prazo para interposição de recurso será de 24 horas após a divulgação do resultado final.

ANEXO I

Manual PRH-ANP:

<http://www.anp.gov.br/images/pesquisa-desenvolvimento-inovacao/prh-anp/manual-usuario-prh.docx>

Dados do manual do usuário:

(item 2 do Manual)

O PRH-ANP tem como objetivo estimular as instituições de ensino a organizar e oferecer aos seus alunos especializações profissionais consideradas estratégicas e imprescindíveis ao desenvolvimento do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis no País.

“Bolsa de Pesquisador Visitante (PV)”

(item 6.5 do Manual) Duração da bolsa

6.5.1 O período máximo de outorga da bolsa é de 60 meses.

6.5.1.1 O bolsista Pesquisador Visitante pode cumprir até dois períodos de outorga consecutivos, ou seja, o período máximo de permanência do profissional na função de Pesquisador Visitante é de 60 meses a cada processo público de seleção.

(item 9 do Manual) Seleção dos bolsistas

A seleção dos bolsistas (aluno, pós-doutorandos, pesquisador visitante, coordenador e apoio técnico) é de competência exclusiva da Instituição de Ensino, uma vez observados os requisitos mínimos descritos nos itens 6 e 10.

No caso do pesquisador visitante e do coordenador, suas indicações deverão ser acompanhadas de ofício manifestando o aceite do Reitor.

As indicações de PV serão submetidas à avaliação do GESTOR (FINEP) visando convalidar a adequação do perfil profissional dos candidatos aos preceitos do PRH-ANP.

A ANP e o GESTOR (FINEP) poderão rejeitar a indicação de qualquer bolsista, caso observe que o mesmo não atende aos requisitos do Programa ou que tenha tido algum processo cancelado ou rejeitado anteriormente, dentro de qualquer outro instrumento de auxílio realizado pela ANP.

(item 10.4 do Manual) Implementação dos auxílios

Os candidatos às Bolsas de Pesquisador Visitante deverão, ainda, atender aos seguintes requisitos:

10.4.1 possuir título de doutor ou mínimo de 20 anos de experiência profissional na área de atuação do PRH ao qual se candidata; é permitida a indicação de candidato com título de mestre ou mínimo de 10 anos de experiência profissional na área de atuação do PRH ao qual se candidata, para PRH que não ofereça bolsa DSc. Neste caso, a bolsa PV corresponderá a 60% do valor pago a PV com título de doutor ou mínimo de 20 anos de experiência profissional na área de atuação do PRH no qual atua.

10.4.2 ser indicado pelo representante máximo da instituição;

- 10.4.3 possuir currículo adequado ao nível e ao propósito do programa ou curso proposto, em especial quanto às disciplinas sob sua responsabilidade;
- 10.4.4 ser aprovado pela Comissão Gestora dos Recursos do PRH-ANP;
- 10.4.5 ter perfil profissional aprovado por avaliador da ANP mediante encaminhamento do GESTOR e visando convalidar a adequação do perfil profissional dos candidatos aos preceitos do PRH-ANP.

(item 11.3) Deveres do Pesquisador Visitante (PV)

- 11.3.1 Dedicar-se integralmente às atividades do curso.
- 11.3.2 Participar do desenvolvimento de pesquisas no grupo de trabalho formado pelo COO, alunos bolsistas, pós-doutorandos e apoio técnico.
- 11.3.3 Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional.
- 11.3.4 Auxiliar o Coordenador visando garantir a elaboração da prestação de contas.
- 11.3.5 Executar pesquisa sobre tendências tecnológicas do setor petróleo, gás natural e biocombustíveis, visando identificar oportunidades de novos cursos de capacitação de recursos humanos e estudo de adequação curricular para o atendimento às oportunidades detectadas.
 - 11.3.5.1 O documento gerado como resultado da pesquisa realizada deve ser enviado juntamente com a documentação para renovação da bolsa.
 - 11.3.5.2 A não apresentação da pesquisa impedirá a renovação da bolsa.
- 11.3.6 Auxiliar o Coordenador, na elaboração de pesquisa sobre Mapa do Conhecimento das Atividades e Competências da Indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- 11.3.7 Apoiar os alunos bolsistas e pós-doutorandos na elaboração e acompanhar a execução do Plano de Trabalho de Pesquisa, especialmente quanto a conhecimentos técnicos relacionados ao setor petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- 11.3.8 Empenhar-se na viabilização de estágios aos bolsistas alunos, projetos de pesquisa de interesse e em parceria com empresas do setor.
- 11.3.9 Elaborar e enviar anualmente ao GESTOR, até 01/03, o Relatório Anual de Atividades.
 - 11.3.9.1 O não envio do relatório causará a suspensão da bolsa até a regularização.
 - 11.3.9.2 Não haverá pagamento retroativo de bolsa referente aos meses suspensos.
- 11.3.10 Comunicar imediatamente ao GESTOR qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de pesquisador visitante, ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações.